



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.159, DE 12 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o §4º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E			
32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA			
32.001.04.122.0001.2.011	Eventos Oficiais			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.112.0000	15.000,00	5160
		TOTAL	15.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Débora Lapas
Secretária Executiva de Política para Mulher da Promoção da Diversidade

DECRETO N.º 14.160, DE 16 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 2.257.841,97 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com o inc. III do § 3º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação	
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA					
11.007.17.544.0025.2.209	Manutenção e Serviços de Drenagem Urbana					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		05.800.0000	2.257.841,97	Nova	
				TOTAL	2.257.841,97	

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de abril de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras

DECRETO N.º 14.161, DE 16 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 78.960,10 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos), de acordo com o inc. III do § 3º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação	
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA				
11.007.17.544.0025.2.209	Manutenção e Serviços de Drenagem Urbana				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		05.800.0000	78.960,10	Nova
			TOTAL	78.960,10	

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de abril de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras

DECRETO N.º 14.162, DE 16 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.011	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA				
13.011.16.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		18.500,00	2274
TOTAL				18.500,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.011	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA				
13.011.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.110.0000		18.500,00	2253
TOTAL				18.500,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de abril de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Habitação

DECRETO N.º 14.163, DE 16 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
17.001.18.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	8.000,00	3174	
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.002	DEPTO DO MEIO AMBIENTE				
17.002.18.541.0039.2.025	Arborização				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	15.000,00	3219	
TOTAL			23.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
17.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	12.000,00	3156	
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.007	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO				
17.007.18.541.0039.2.136	Preservação dos Recursos Hídricos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	5.000,00	3286	
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
17.001.11.244.0013.2.146	Recomeçar				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	6.000,00	3163	
TOTAL			23.000,00		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de abril de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Claudio Henrique da Silva
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Resolução nº 02/2024

“Dispõe sobre o credenciamento de inscrições para o processo eleitoral dos membros da sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso Gestão 2024/2026”.

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco/SP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis Municipais nos 4.637 de 15/05/2014, 4695 de 29/06/2015 e 5.132 22/09/2021 de seu Regimento Interno, considerando a finitude do mandato dos seus atuais Conselheiros Eleitos, considerando Resolução 1/2024, expedi a presente resolução cujo texto redigido foi aprovado pelos integrantes da comissão eleitoral:

Artigo 1º) apresenta os representantes credenciados da sociedade civil, eleitores e candidatos por seguimento:

Representantes credenciados candidatos das Organizações da Sociedade Civil:

Deborah Cristiane de Jesus Santos – Comunidade Impacto
Maria Judite dos Santos Rosa - Associação Cristã de Moços de São Paulo (ACM) – Unidade Osasco
Ana Paula Loureiro Harada – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo (ANOSCAR)
Leila Marisa Fenza - Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco (ACIMO)
Gilma Maria Ramos da Silva – Associação Camila
Hamilton Galvão Araujo – Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis (CAIFA)
Mariana Grassia – Grêmio Osasco Audax Esporte Clube
Fabíola Bonfá – Atus Social – Instituto Ellus

Representantes credenciados eleitores das Organizações da Sociedade Civil:

Claudia Fernanda Piteri – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo
Camila Aparecida de Souza Mello – Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco
Francisca Francineide Casimiro de Souza - Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis
Vera Janice de Vargas Ferreira – Casa de Repouso Padre Cicero

Representantes credenciados candidatos de Usuários de Serviços de Atendimento às Pessoas Idosas:

Elza Hieko Aoki – Pastoral da Pessoa do Idoso
Zuleide Alves de Macedo – Associação Cristã de Moços de São Paulo – Unidade Osasco
Neusa Maria dos Santos – CRAS Munhoz
Maria Aparecida Vilas Boas – CATI
Marlene de Oliveira – CATI
Carmen Silva de Souza – CATI
Katia Andrejczuk de Oliveira – Centro de Convivência Thomaz Sacho
Iracema de Campos - Centro de Convivência Thomaz Sacho
Maria Aparecida Luiz Viana da Silva - Centro de Convivência Thomaz Sacho
Luciano Nogueira Martins - Centro de Convivência Thomaz Sacho



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Paulo Maria Viera de Camargo - Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco

Representantes credenciados eleitores de Usuários de Serviços de Atendimento às Pessoas Idosas:

Lucia de Jesus Ferreira – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo (ANOSCAR)
Conceição Ferreira Hipólito - Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo (ANOSCAR)
Maria de Fátima dos Ramos Marques da Silva – Centro de Atenção a Terceira Idade (CATI)
Nilza Ribeiro Elme - Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco (ACIMO)

Representantes credenciados de Órgãos de Classe:

União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco e Região

Jaci Rodrigues Chaves – Titular
Cristiane Toledo Galvão – Suplente

Ordem dos Advogados do Brasil - SP - Subseção Osasco

Edionaldo Bomfim de Jesus – Titular
Claudio Ramos, da Silva – Suplente

Artigo 2º). As interposições ou casos omissos serão resolvidas pela Comissão Eleitoral e integrantes da assembleia de forma soberana no ato do processo eleitoral.7

Artigo 3º). O processo eleitoral irá acontecer em 22 de abril de 2024 das 9h às 14h, na Sala 10 do Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – Professora Águeda Thereza Binotti Pires – CEFOR, Osasco – SP

Osasco, 15 de abril de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

Representante Secretaria de Cultura (SC): Rosana da Silva Camargo
Representante Secretaria de Governo (SEGOV): Rafael Buin
Representante Centro de Atenção a Terceira Idade (CATI): Maria de Fátima Ramos
Representante Centro de Atenção a Terceira Idade (CATI): Rivaldete Batista dos Santos

Presidente do CMI: Ivani de Miranda
Vice-Presidente do CMI: Giselda Alves Bomfim
1º Secretário do CMI: Ariston Paulino
2º Secretário do CMI: Rosana Da Silva Camargo

Biênio 2022/2024

**RESUMO DAS PORTARIAS****17.04.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1159/24 - EXONERAR, A PEDIDO, WALQUIRIA MARQUES DA SILVA SANTOS, 192.365 do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1160/24 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATO RODRIGUES NASCIMENTO, 199.682 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1161/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ZIULENE ANDRADE SILVA, 200.807 do cargo de provimento efetivo de **PEB - I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1162/24 - EXONERAR, A PEDIDO, GIZILDA BARRETO DE ALMEIDA RIBEIRO, 191.647 do cargo de provimento efetivo de **PED - I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1163/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSILENE SANTANA FERREIRA, 200.089 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1164/24 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA, 201.915 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1165/24 - EXONERAR, A PEDIDO, EDILENE TORRES FELÍCIO, 194.968 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1166/24 - EXONERAR, A PEDIDO, MILKA SARA COSTA SILVA, 195.406 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1167/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ALEXSANDRE HERMENGILDO CAVANA, 197.122 do cargo em comissão de **GERENTE DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNIA** - da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1168/24 - EXONERAR, LUIZA TEIZEN RIBEIRO, 200.743 do cargo em comissão de **DIRETOR DE PREGÕES** - da Secretaria Executiva de Compras e Licitações. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1169/24 - EXONERAR, FERNANDO CESAR VELA, 184.498 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS E OBRAS** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1180/2024 - EXONERAR, JANAINÉ MENDES DE ARAUJO, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, do (a) Secretaria de Educação.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1181/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **BENEDITO CALHEIROS DE LIMA,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA,** da **Secretaria Executiva da Infância e Juventude** na data de 17/04/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,** junto à **Secretaria de Educação** a partir de 18/04/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1182/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOÃO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, da **Secretaria de Habitação** na data de 17/04/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria de Habitação** a partir de 18/04/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1170/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAUDIO SUGAHARA, RG. 20.884.984-41**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1171/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NATALIA BARBOSA DOS SANTOS HUBNER, RG. 43.550.658-4**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1177/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VICTOR DE SÁ MIRANDA, RG. 45.661.904**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1178/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCOS HENRIQUE, RG. 20.569.143-2**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO E ESTRATÉGIAS EM SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1179/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIO JOSÉ DOS SANTOS FONSECA, RG. 34.418.377-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1183/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA DE SOUSA, RG. 41.703.386-2**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **18 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1149 / 2024 - CESSAR a designação da Senhora **JUNIA PRADO FELIX**, publicada através da portaria 1109/2024, em 12 de abril do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1150 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **MARCELO COSTA NEVES RIBEIRO, MATRICULA – 201.382**, para responder pelo cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período férias do titular **SHINGIRO KOJIMA**, a partir de 15/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1151 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **CARLOS EDUARDO COSTA, MATRICULA – 189.762** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TÉCNICO LAR CORA CORALINA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias da titular **SILVIA CRISTINA TAGLIANETTI**, a partir de 11/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1152 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **FABIANA ARAÚJO, RG. 42.922.011-X** para responder pelo cargo de **SUPERVISORA ADMINISTRATIVA DE ORDEM URBANA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de férias da titular **EDINA ALBUQUERQUE PERCILIANO, RG. 20.856.707** a partir de 06/05/2024 a 04/06/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1153 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **JANAINA APARECIDA BARBOSA, RG. 30.156.885-6** para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA CEMEI GERTRUDES DE ROSSI, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de licença prêmio da titular **ESTELLA JULIANA DIAS, RG. 33.444.514-0** a partir de 15/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1154 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **VIVIANE MENESES DE ALMEIDA, RG. 35.234.400-3** para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE DAISY RIBEIRO NEVES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de impedimento da titular **DENISE TOMAZ DA CRUZ, RG. 49.280.300-6** a partir de 03/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1155 / 2024 - Considerando o disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020.**RESOLVE:**

NOMEAR os gestores e respectivos suplentes dos contratos da Secretaria de Comunicação.

Contratada: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA
Contrato nº04/2020,
Termo Aditivo 10/2022, vigência 20/ 01/ 2024 a 20/ 01/ 2025
Gestor: Jefferson Tomachevski, efetivo matrícula 199 167
Suplente: Margareth Bonfá Tavares Sacho, efetivo, matrícula 20 850

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1156 / 2024 - Considerando o disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020.**RESOLVE:**

NOMEAR os gestores e respectivos suplentes dos contratos da Secretaria de Comunicação.

Contratada: MÍDIA PULL EDITORA E COMUNICAÇÃO
Contrato nº 105/2023,
vigência de 1º/09/2023 á 1º/ 10/ 2024.
Gestor: Jose Renato Gomes, comissionado, matricula 200.031.
Suplente: Margareth Bonfá Tavares, efetivo, matricula 20.850

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 1157 / 2024 - CONSIDERANDO que o art.76º do Decreto Municipal nº 11.750/2018 preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos.

Resolve:

Art.1º Nomear os Gestores para acompanhar a contratação e execução do contrato que se refere aos processos administrativos

Titular: Natanaely de Jesus Silva, portadora do RG 37.985.514-8 e CPF 474.876.038-90, cargo Oficial Administrativo, matrícula 199.584

Suplente: Suele Regina da Silva, portador do RG 41.666.199-3 e CPF 317.585.568-70, cargo Gerente da Casa da Mulher Brasileira (Intersecretarial), matrícula 200.244

Art.2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1158 / 2024 - Constituir Comissão destinada à organização do Desfile Cívico e Militar de 07 de Setembro 2024, conforme segue:

Pela Secretaria de Educação

José Toste Borges
Alessandra Bianca Cornaglia
Izilda Aparecida Orlando da Silva
Alexandre Lima Borges Campos
Vera Lúcia Navas Hammoud
Maria das Graças Freire
Shirlei Florido
Irândi Gomes da Silva
Élida Liliani Ribas Assunção
Graziela Cairo Lopes Mataruco Inoue

Pelo Gabinete do Prefeito

Silmara Cristina do Carmo Bortolossi – Titular
Ana Lúcia Silva França - Suplente

Pela Secretaria de Planejamento e Gestão

Maria Cristina Garcia Souza – Titular
Kelly Soares de Oliveira Donegatti – Suplente

Pela Secretaria de Governo

Rafael Cardoso Buin - Titular
Lindinalva Cordeiro da Silva - Suplente

Pela Secretaria de Administração

Cleide Aparecida Tirola – Titular
Kelly Daiane Pereira da Silva – Suplente

Pela Secretaria de Finanças

Izaura Aparecida da Silva – Titular
Rafael Nunes Pedrosa - Suplente

Pela Secretaria da Cultura

Roger Martins da Silva – Titular
Silvana Pereira dos Santos – Suplente

Pela Secretaria de Serviços e Obras

Janaína Bressanin – Titular
Rodolfo Andrade – Suplente

Pela Secretaria da Saúde

Grazielen Dinato – Titular
Adriana Barcelos Moreno – Suplente

Pela Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

Leonardo Antonio David – Titular
Giane Vieira dos Santos – Suplente

Pela Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Luciana de Biazi Pires – Titular
Lucilene de Andrade Souza Melo – Suplente

Pela Secretaria de Comunicação Social

José Renato Gomes – Titular
Felipe Ribeiro de Oliveira – Suplente

Pela CMTO

Ana Paulo Lin – Titular
Dirce Carvalho de Lima – Suplente

Pela Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRAN

Joana D' Arc Braga da Costa – Titular
Débora da Silva Nalon - Suplente
Claudenes Begnini

Pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Paulo Henrique de Souza – Titular
Edgar Lopes Colhado – Suplente

Pelo Fundo Social de Solidariedade

Liliane Alves de Jesus – Titular
Rafaela Oliveira da Silva – Suplente

Pelo 14º Batalhão da Polícia Militar de São Paulo

Capitão PM Vinicius Coelho Cardoso – Titular
1º Tenente Wellington Pedroza - Suplente

Pela Secretaria de Meio Ambiente

Emanuelle Grossi – Titular
Lucas de Melo Leal - Suplente

Pela Secretaria Executiva de Compras e Licitações

Ricardo Nogueira do Amaral – Titular
Cleonice de Souza Santos – Suplente

Pela Secretaria de Assistência Social

Emílio Carlos Gonçalves Santos – Titular
Gilberto Paiva da Silva - Suplente

Pelo Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO

Josilene dos Santos Mota - Titular
Luís Carlos da Silva - Suplente

Pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Rosiene Ferreira da Silva Maciel – Titular
Fátima Regina Ribeiro – Suplente

Pela Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Nelson Ridente Gomes - Titular
Maria Eugênia Vieira Cudo - Suplente

Pela Secretaria da Casa Civil

Silviana dos S C Ribeiro - Titular
Lucas da Silva Bállico - Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1172 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **RAFAEL NUNES PEDROSA**, matrícula **184.736**, para participar do “**EVENTO DE INOVAÇÃO DO SETOR PÚBLICO**”, na cidade de São Luiz – Maranhão, no período de 01/04/2024 a 03/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1173 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **JESSIKA MARIA DE SANTANA DOS SANTOS, RG. 48.457.122-9** para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA CEMEI MÁRIO QUINTANA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de licença prêmio da titular **GRACIANE BARBOSA DE JESUS MARTA, RG. 26.470.123-9** a partir de 17/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1174 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **AURENI FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, RG. 19.895.686-1** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE IDA BELMONTE BISCUOLA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de licença prêmio da titular **TELMA REGINA MORAES MOLINO, RG. 34.112.745-0** a partir de 09/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1176 / 2024 - EXONERAR, SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO LUDMILA GAVRILOFF, – matrícula nº 198.618, OFICIAL ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo Digital nº 202302003664 de 20/10/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 980/24, publicada em 04 de abril do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA MULFORD MANSANO, RG. 21.956.116-3,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA,** da (do) **Secretaria de Cultura.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Março do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1065/24, publicada em 08 de abril do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NOEMI CRISTOFOLETI, RG. 151.283,** para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UBS,** da (do) **Secretaria de Saúde.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1087/24, publicada em 10 de abril do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **INGRID LEAL DA SILVA, RG. 50.665.764-4,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E BEM - ESTAR ANIMAL,** da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Na portaria nº 1115 / 2024, publicada em 12 de abril do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** a Senhora **ALESSANDRA VIEIRA LEÃO, RG. 32.931.953-X** para responder pelo cargo de **GERENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de férias da titular **FERNANDA SANTOS SILVA, RG. 30.152.204-2** a partir de 15/04/2024 a 14/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1121/24, publicada em 12 de abril do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **EVERTON HENRIQUE DA SILVA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE FASE INTERNA**, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 12/04/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – DEMAIS SECRETARIAS**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 13/04/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1123/24, publicada em 12 de abril do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **OSVALDO GOMES DA SILVA, RG. 90.790**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UBS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1135/24, publicada em 12 de abril do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JAQUELINE ALBERTINO MARQUES CORREA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE DESBUROCRATIZAÇÃO DA GESTÃO E INOVAÇÃO**, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 12/04/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**, junto à **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** a partir de 13/04/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1137/24, publicada em 12 de abril do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **TATIANA SANTOS DA CUNHA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS PARAMÉTRICAS EM POLÍTICAS**, da **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** na data de 12/04/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, junto à **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** a partir de 13/04/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1139 / 2024, publicada em 15 de abril do ano em curso, leia-se: “PORTARIA Nº 1148 / 2024 - TORNA NULA a portaria nº 1119 / 2024, publicada em 12 de abril do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1142/24, publicada em 15 de abril do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TAMIRES ROCHA DA SILVA CASTRO, RG. 54.684.475-3, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE ALZIRA SILVA MEDEIROS** da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”**

Na portaria nº 1144/24, publicada em 15 de abril do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SEBASTIANA SOARES DA SILVA, RG. 20.617.474-3, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”**

Na PORTARIA Nº 3119/2023, publicada em 11 de outubro de 2023, leia-se:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4764/2016 de 23 de junho de 2016, que disciplina a prestação dos serviços de Saneamento Básico do Município de Osasco: Planos de Abastecimento de água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, e que em especial no seu artigo 9º, inciso IV, determina a revisão do Plano Municipal de Saneamento a cada quatro anos;

CONSIDERANDO também a Lei 389 de 30 de Dezembro de 2020 que no artigo 286 delega a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos competência para participar e apoiar Planos Municipais, garantindo a implementação de leis planos e programas, e que delega à Secretaria de Gestão e Planejamento, no artigo 290 inciso II e IV a elaboração de planos de intervenção e acompanhamento da execução e reavaliação contínua do Plano Diretor e demais Planos Setoriais e Multisetoriais e a realização da Gestão dos Planos, instituiu-se e torna público o Grupo de Trabalho para realização das ações em prol da revisão do Plano Municipal de Saneamento de Osasco.

Grupo de Trabalho para Revisão do Plano de Saneamento de Osasco – Lei 4764/2016.

Servidores:

Coordenadores

Luciana Sabra Vieira – Matrícula 142.971 - DRHIS /SEMARH

Marcelo Ricci – Matrícula 192.442 DEPES/ SEPLAG

Participantes:

Vinicius Souza Ferreira – Matrícula 196.030 - COMDEC
Renata Litoldo Marques – Matrícula 193.599 -COMDEC
José Antônio Tavares do Reis – Matrícula 32450 - DPO/SEHAB
Lucivan Aparecido Rodrigues Oliveira – Matrícula 197.425 - DPO/SEHAB
Ivo Salvador da Silva – Matrícula 200.095 - DPO/SEHAB
Reginaldo Cirino da Silva – Matrícula nº 201.348 – DPO/SEHAB
André Luís Nicézio Borges – matrícula nº 196.908 – DPH/SEHAB
Delcides Regatieri – Matrícula nº 145.545 – DPH/SEHAB
Oscar Buturi – Matrícula 152.882 - DIGRES/SSO
Ludmila Vitor Lemos – Matrícula 196.765 - DIGRES/SSO
Keverson Thiago Minchiguerre Gonçalves – Matrícula nº 197.398 – DOIU/SSO
João Manuel Soares Zendron – Matrícula nº 32.636 – DOIU/SSO
Leandro Resende de Freitas – Matrícula 197.085 – DSP/ SEPLAG
Lucas Czapisky Nunes Theco – Matrícula nº 201.087 – DEPES/SEPLAG
Queren Hapuque Borges Rodrigues – matrícula nº 193.834 – DEPES/SEPLAG
Felipe Carvalho Rocha – Matrícula 151.739- DRHIS/SEMARH
Francisco Rodrigues da Silva – Matrícula 200.691 – DPH/SEHAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**OSASCO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**ATO DO PROCURADOR-CHEFE**

CONSIDERANDO os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **202402009141**, instaurado em face do Servidor de Matrículas nº 150.751 e 200.656, para a conveniência da instrução e para que seja mantida a ordem no serviço público:

- **DETERMINO a SUSPENSÃO PREVENTIVA, por 60 (sessenta) dias, do servidor de matrículas nº 150.751 e 200.656, de acordo com o descrito no artigo 39, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 138, de 17 de novembro de 2005, a partir da data da publicação deste Ato.**

Publique-se, officie-se e intime-se.

Osasco, 17 de abril de 2024.

Ernesto de Oliveira SilvaPROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
- PROCURADOR-CHEFE -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 09.720/2022; Termo de Aditamento nº 035/2024 ao Convênio nº 002/2023; Conveniente: Município de Osasco/ Secretaria de Administração; Conveniado: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 002/2023, por mais 06 (seis) meses, contada de 22 de março de 2024, conforme justificativa realizada pela Secretaria de Administração às fls. 215/216, parecer jurídico às fls. 237/238 e Autorização do Secretário de Administração à fl. 247; Valor estimado de R\$ 495.955,98 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos); e Vigência: 6 (seis) meses.

Processo: 15.941/2021; Termo de Aditamento nº 039/2024 ao Contrato nº 051/2023; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Saúde / Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAS E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 051/2023, para que haja decréscimo do valor de R\$ 714,49 (setecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), sendo este resultado de supressões e adições de itens e quantidades, conforme justificativa da Secretaria de Serviços e Obras à fl. 776 e manifestação da CONTRATADA às fls. 766/775; e Valor decrescido: R\$ 714,49 (setecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).

Processo: 01.433/2021; Termo de Aditamento nº 044/2024 ao Contrato nº 089/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **NOBRE PALLADARE REFEIÇÕES CORPORATIVAS E EVENTOS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 089/2021, por mais 30 (trinta) meses, conforme Modelo de Planilha de Proposta da CONTRATADA à fl. 1.265, manifestação da Secretaria de Administração, acostada às fls. 1.267/1.268, Parecer Jurídico às fls. 1.283/1.284 e Despacho de Autorização do Senhor Prefeito à fl. 1.296; Valor total estimado de R\$ 15.209.271,05 (quinze milhões, duzentos e nove mil, duzentos e setenta e um reais e cinco centavos); e Vigência: 30 (trinta) meses.

Processo: 21.670/2023; Termo de Fomento nº 002/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **GRUPO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - GOAS**; Assunto: Promover a melhoria na qualidade do traslado dos acolhidos, sua locomoção, retirada de doações e melhoria da infraestrutura administrativa, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 12/23 e 110/132; Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e Vigência: 04 (quatro) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 15.371/2023; Termo de Fomento nº 003/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **INSTITUTO ELLUS**; Assunto: Execução do projeto: “Mulheres em movimento”, para até 120 (cento e vinte) Mulheres, com idade de 18 (dezoito) à 60 (sessenta) anos, distribuídas em 02 turmas, sendo 60 (sessenta) mulheres por semestre em cursos, **MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL Nº 202341190008**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 127/152; Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.647/2023; Termo de Fomento nº 009/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **CASA DE ASSISTÊNCIA DE IDOSOS FRANCISCO DE ASSIS - CAIFA**; Assunto: Promover melhoria de atendimento e infraestrutura administrativa, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 13/45 e 169/186; Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e Vigência: 04 (quatro) meses.

Processo: 21.595/2023; Termo de Fomento nº 011/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E ENSINO ESPECIAL PROFICIONALIZANTE-AAMEEP**; Assunto: Aumento na qualidade do serviço ofertado para promover a melhoria do atendimento ao usuário e ampliar a infraestrutura da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 175/216; Valor de R\$ 99.935,18 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos); e Vigência: 04 (quatro) meses.

Processo: 21.602/2023; Termo de Fomento nº 012/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO NÚCLEO DE TRABALHOS ESPECIAIS – ADIANTE**; Assunto: Promover a execução de ações especializadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Instituto Adiante com acompanhamentos multidisciplinares e a oferta de oficinas integrativas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 12/71; Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 21.658/2023; Termo de Fomento nº 014/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **INSTITUTO UM NOVO TEMPO**; Assunto: Ampliar e promover o ensino da música para crianças e adolescentes que vivem em bairros com alto índice de vulnerabilidade social no Município de Osasco, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 132/190; Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e Vigência: 07 (sete) meses.

Processo: 21.635/2023; Termo de Fomento nº 017/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **AMAMOS – CASA DE ACOlhIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**; Assunto: Oferecer mais segurança e conforto aos beneficiários na modalidade de serviços de acolhimento institucional para 35 crianças e adolescentes com faixa etária de 0 a 18 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 163/176; Valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e Vigência: 04 (quatro) meses.

Processo: 21.618/2023; Termo de Fomento nº 018/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GOTAS DE AMOR**; Assunto: O presente Termo de Fomento nº 018/2024, tem por objeto proporcionar oficinas de desenvolvimento comportamental e físico para 100 crianças e adolescentes de baixa renda nas adjacências do Bairro do Jaguaribe, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 103/121; Valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e Vigência: 04 (quatro) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 031/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202402009079** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 133.182**, por violar o artigo 3, incisos II, III, XI, XII, XV e XVI ; artigo 4º, inciso III, enquadrando-se no artigo 17º, inciso III c.c o artigo 25º, inciso I, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO (A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 15 de abril de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 032/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202402009141** em face do (a) servidor (a) de **Matrículas nºs 200.656 e 150.751**, por violar o artigo 3, incisos II, III, XI e XVI; artigo 4º, inciso VII e XVII, enquadrando-se no artigo 17, inciso III e artigo 18º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO (A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 16 de abril de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA - CIPA**

Ficam **CONVOCADOS** os membros titulares da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIOS – CIPA** – para a **8ª REUNIÃO ORDINÁRIA** da **Gestão 2023/2024**.

Serão tratados assuntos pertinentes ao início dos trabalhos da referida Comissão.

Data: 24 de Abril de 2024

Horário: 10h00

Local: CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Endereço: Av. Mal. Rondon, Nº 263 – Centro

A presença dos membros titulares (eleitos e indicados) é de caráter **obrigatório** para o desenvolvimento dos trabalhos.

CLAUDIO MONTEIRO
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023**

O Prefeito do Município de Osasco - SP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesse Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA, dos candidatos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2023, cargos com prova prática – segunda fase, conforme as seguintes disposições:

I- Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação Definitiva, publicado em 10 de abril de 2024, na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, edição 2623, para os seguintes cargos:

Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Encanador, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Motorista de Funerária, Motorista de Transportes Leves e Motorista de Transportes Pesados.

II- Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a ordem de classificação que consta no Edital de Divulgação da Classificação Definitiva publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, na data de 10/04/2024 e os critérios estabelecidos no Edital de Abertura nº 002/2023.

III- O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da publicação desta homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

IV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 17 de abril de 2024.

Rogério Lins Wanderley
Prefeito do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A **Prefeitura Municipal de Osasco** torna pública a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2024, publicado na Imprensa Oficial do Município em 27 de março de 2024, para constar o que segue:

1 – A Jornada Semanal de Trabalho (horas) para o cargo de **Educador Social** e os requisitos exigidos para o cargo de **Analista de Recursos Humanos** constantes no item 1.2 do Capítulo I – DOS CARGOS, passam a ter a seguinte redação:

1.2. (...)

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) (5%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Educador Social	50	47	3	R\$ 2.247,72	Ensino Médio Completo. Não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.	40 (sujeito a escalas de revezamento e plantões)
Analista de Recursos Humanos	6	5	1	R\$ 6.904,12	Ensino Superior Completo com Bacharelado em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Serviço Social , ou Formação de Psicologia. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	40

(...)

2 – Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições e sua respectiva retificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Osasco, 17 de abril de 2024.
Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Prefeitura Municipal de Osasco**

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA INTERNA Nº 08 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias municipais, dos Termos de Fomento entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil instituída pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. José Carlos Vido, no uso de suas atribuições legais e com a competência definida no §1º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.384/2016 regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 que preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Comissão de Seleção e Gestor das parcerias, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Secretaria de Assistência Social, para a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que serão firmadas pôr Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades ou projeto socioassistenciais no âmbito da Secretaria de Assistência Social, referente a dispensa de chamamento público publicada na IOMO 2543.

Parágrafo único: A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições constam no artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição, a saber:

Titulares:

I - **DAYANE ALVES DA SILVA** - Gerente Vigilância Socioassistencial - matrícula nº 192.971, servidora em cargo de provimento efetivo desta municipalidade;

II – **EMÍLIO CARLOS GONÇALVES SANTOS** - Coordenador de Programa - matrícula nº 197.152, servidor em cargo de provimento comissionado desta municipalidade;



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

III - **MÁRCIA FERNANDA ROSA DA SILVA** - Coordenador de Programa - matrícula nº 196.175, servidora em cargo de provimento comissionado desta municipalidade;

IV - **FERNANDO AUGUSTO CALCIOLARI MARIN** - Gerente de Gestão de Trabalho, Educação Permanente e Regulação do SUAS - matrícula nº 27.857, servidor em cargo de provimento efetivo desta municipalidade.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, conforme disposto no § 5º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 4º - Esta Portaria terá seus efeitos, a contar de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Osasco, 17 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência e Promoção Social

RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, José Carlos Vido, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, solicita:

RETIFICAÇÃO DE VALORES CONSTANTES NA PUBLICAÇÃO DE "ATO DO SECRETÁRIO" DA IOMO 2622 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DESPACHO:

CONSIDERANDO a atualização de valores dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil referente aos Termos de Fomento em parceria com a Secretaria de Assistência Social, **RETIFICAMOS** as fls. De nº 98/99 da IOMO 2622, publicada em 08 de abril de 2024, referente a tabela contendo os dados e valores dos projetos descritos, conforme abaixo:

Onde se lê:

Organização Não Governamental "Vozes Da Capela"	07.356.675/0001-17	R\$	99.882,14
---	--------------------	-----	-----------

Leia se:

Organização Não Governamental "Vozes Da Capela"	PA 021650/2023	07.356.675/0001-17	R\$ 99.238,17
---	-------------------	--------------------	---------------

Onde se lê:

Instituto Márcia Ferrari	44.051.918/0001-35	R\$	99.178,43
--------------------------	--------------------	-----	-----------

Leia se:

Instituto Márcia Ferrari	PA 021665/2023	44.051.918/0001-35	R\$ 99.971,42
--------------------------	-------------------	--------------------	---------------

Onde se lê:

Comunidade Kolping Da Vila São José	51.443.414/0001-26	R\$	100.000,00
-------------------------------------	--------------------	-----	------------

Leia se:

Comunidade Kolping Da Vila São José	PA 021624/2023	51.443.414/0001-26	R\$ 96.760,39
-------------------------------------	-------------------	--------------------	---------------

Assim sendo,

Onde consta a tabela de fls. 98/99, leia-se como vigente para as Organizações descritas, os novos valores publicados na presente data.

Atenciosamente

Osasco, 17 de Abril de 2024

José Carlos Vido

Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00.581/2024

INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS INSETICIDAS

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta das empresas **SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA.** e **KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, declaradas vencedoras, inscritas nos respectivos CNPJ's nº 33.275.120/0001-50 e 36.983.771/0001-38, pelos valores, respectivamente, **R\$ 2.166,06 (Dois mil, Cento e Sessenta e Seis reais e Seis Centavos)** e **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)** para **Aquisição de Artigos Inseticida.**

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 17 de abril de 2024.

Meire Regina Hernandes

- Secretária Executiva de Compras e Licitações -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO ARTICULADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE OSASCO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **19/04/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **06/05/2024 às 10h30min.**

Osasco, 12 de abril de 2024.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.193/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: GADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E BIOSSEGURANÇA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Sabonete a Seco

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 16/04/2024 a 15/04/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 04.469/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 8522/2024

DL: 711/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: INSTITUTO EM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 43.449.401/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COIFA

ASSINATURA: 16/04/2024

VALOR: R\$ 20.772,40 (VINTE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO



Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social - Convênio - Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Grau de sigilo
#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE OSASCO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR.

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 223550152, expedida pelo SSP/SP e CPF 254.621.548-52, conforme procuração lavrada em notas do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 3557-P, fls. 017/018, substabelecimento lavrado em notas do 13º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, livro 5595, fls. 087/089, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 46.532.171/0001-04, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por ROGÉRIO LINS WANDERLEY, portador(a) da Carteira de Identidade nº 26607100, expedida pela SSP/SP, CPF 290.633.018-39, residente e domiciliado em Rua Bussocaba, 300, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado VILA ALEMANHA, cadastrado no SIAPF sob o nº 0495845-79, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social - Convênio - Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

2. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do estado da SÃO PAULO.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

OSASCO/SP, 12 de ABRIL de 2024

Local/Data

FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA:25462154852

Assinado de forma digital por FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA:25462154852
Dados: 2024.03.13 09:42:52 -03'00'

ROGERIO LINS WANDERLEY:29063301839

Assinado de forma digital por ROGERIO LINS WANDERLEY:29063301839
Dados: 2024.04.09 16:13:49 -03'00'

PELA CAIXA EM NOME DO FAR
FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA

PELA CONVENIADA
ROGÉRIO LINS WANDERLEY

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

PROCESSO ADM Nº 016318/2023

INTERESSADO : VALDIR SINHORINI

RECURSO DO AUTO DE MULTA 090073

DEFERIDO

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ATA DA DECISÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018914/2023

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria nº 629/2024, ao final nomeados, na Sala 5 da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, para análise das documentações de Habilitação – Envelope I, entregues pelas Organizações Sociais participantes do Chamamento Público nº 01/2024 – SEMARH, Processo Administrativo 018914/2023.

Iniciados os trabalhos, a comissão avaliou: as manifestações do Instituto Gestão – IG referente aos documentos entregues pela Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social – CHC, pela Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA SP e pela Guaratinguetá Kennel Clube – GKC Vida e Saúde Pet; e as manifestações da Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA SP referente aos documentos entregues pela Guaratinguetá Kennel Clube – GKC Vida e Saúde Pet, pela Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social – CHC e pelo Instituto Gestão – IG. Em seguida, a comissão avaliou as contrarrazões às manifestações apresentadas pela Guaratinguetá Kennel Clube – GKC Vida e Saúde Pet, Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA SP e Instituto Gestão – IG. A qualificação econômico-financeira (item 18.1 do edital) das entidades foi avaliada pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Osasco. Por fim, a comissão passou a analisar a documentação apresentada, sendo julgadas conforme segue:

1. Guaratinguetá Kennel Clube (GKC) – deu publicidade ao Plano de Trabalho no pen drive durante abertura dos envelopes I e não atendeu os itens: 5.3.1 Apresentar certificado de qualificação ou certificado de reciprocidade de acordo com a lei nº 5287, de 27 de outubro de 2023 e o Decreto Municipal nº 13.989/2023, entende-se como certificado de qualificação a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco IOMO, 5.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de Contribuintes Municipais que comprove inscrição em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame, 5.5.4 boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, 7.5 Será inabilitada a Organização Social participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e seu (s) ANEXO (s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela COMISSÃO, e 18.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar: certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; o Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor; o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro Diário e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

das folhas em que se encontra transcrito e o número de autenticação do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, incluindo as notas explicativas; o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações do edital, conforme avaliação da documentação apresentada, portanto está INABILITADA a prosseguir para próxima fase do Chamamento.

2. Instituto Gestão (IG) - não atendeu os itens: 5.6.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social e 5.6.7 Ata de aprovação do Conselho de Administração referente à participação no Chamamento e aprovação expressa do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Custeio do edital, conforme avaliação da documentação apresentada, portanto está INABILITADA a prosseguir para próxima fase do Chamamento.

3. Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA SP) - a documentação apresentada pela entidade atende todas as exigências do edital, estando assim HABILITADA a prosseguir para próxima fase do Chamamento.

4. Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social (CHC) - não atendeu os itens: 5.3.2 - Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria, 5.6.6 Comprovação de inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, 7.5 Será inabilitada a Organização Social participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e seu (s) ANEXO (s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela COMISSÃO e 18.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar: certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; o Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor; o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número de autenticação do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, incluindo as notas explicativas; o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações do edital, conforme avaliação da documentação apresentada, portanto está INABILITADA a prosseguir para próxima fase do Chamamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente ATA, que segue assinada pela Comissão para publicação na Imprensa Oficial.

Caberá recurso da presente decisão no prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação desta ata, conforme artigo 32 do Decreto Municipal nº 12078/2019.

Estiveram presentes na reunião de análise dos documentos de habilitação os membros abaixo:

Anderson Guimarães Oliveira – Membro da Comissão de Seleção

Brunna Pereira Saragiotto – Membro da Comissão de Seleção

Lucas de Melo Leal – Membro da Comissão de Seleção

Maria Cristina de Paula – Membro da Comissão de Seleção

Thais Fernanda Tarroco – Membro da Comissão de Seleção

Tânia Mara Lourenço Visentini – Procuradora Geral do Município de Osasco

Osasco, 17 de março de 2024

Comissão Especial de Seleção

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.277/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, com fundamento no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto Municipal nº 13.877/2023, nos termos do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em favor da empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 61.610.283/0001-88, sagrou-se vencedora, apresentando o valor total de **R\$ 4.135.658,00 (quatro milhões cento e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 16 de abril de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 15284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS's

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa:

IDEALINE COMERCIAL LTDA – CNPJ 06.331.320/0001-00

Item 01- (Item Exclusivo) 10 autoclaves- pelo valor total de R\$ 51.250,00 Cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais);

DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 47.236.144/0001-05

Item -03 (Item Exclusivo) 361 cadeiras fixas- pelo valor de R\$37.099,97 (trinta e sete mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos);

BENZER TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 50.158.608/001-17

Item 04 – (Item Exclusivo) 05 câmeras para conservação de imunobiológicos – pelo valor de R\$ 62.945,00 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais);

FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 05.118.766/0001-99

Item 05 – (Item Exclusivo) 30 carros de curativos – pelo valor de R\$ 15.999,00 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais);

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA – CNPJ 06.127.890/001-83

Item 06 – (Item Exclusivo) 36 mesas ginecológicas – pelo valor de R\$52.488,00(cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

LOC STOCK MEDICAL LTDA – CNPJ 27.128.873/0001-30

Item 07 – (Item Exclusivo) 06 Desfibriladores Externo Automático – DEA- pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ. 28.877.319/0001-19

Item 08 – (item Exclusivo) 36 Fotopolimerizadores de resina – pelo valor total de R\$ 11.898,00 (Onze mil, oitocentos e noventa e oito reais);

2M – COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ 32.691.514/0001-27

Item 09 – (item Exclusivo) 19 Geladeiras/refrigeradores – pelo valor total de R\$ 34.295,00 (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais);

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA – CNPJ 26.527.362/0001-29

ITEM 10 – (Item Exclusivo) 10 Laringoscópios adulto – pelo valor total de R\$ 12.250,00 (Doze mil e duzentos e cinquenta reais);

Item 11 – (Item Exclusivo) 10 Laringoscopia infantil – pelo valor total de R\$ 8.150,00 (Oito mil centos e cinquenta reais);

Item 18 – Cota Principal) 33 Oxímetro de Pulso - pelo valor de R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais);

Item 19 – (Cota Reservada) 03 Oxímetro de Pulso- pelo valor total de R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais);

BGF COMERCIAL LTDA – CNPJ 37.650.759/0001-20

Item 12 – (Item Exclusivo) 37 Mesas Auxiliar Instrumental tipo Mayo – pelo valor total de R\$ 7.733,00 (sete setecentos e trinta e três reais);

Item 14 – (Item Principal) 33 compressores odontológico – pelo valor total de R\$ 84.810,00 (Oitenta e quatro mil oitocentos e dez reais);

Item 16 – (Cota Principal) 33 mesas de exames – pelo valor total de R\$ 19.503,00 (Dezenove mil quinhentos e três reais);

Tem 17 – (Cota Reservada) 03 Mesas de exames – pelo valor total de R\$ 1.773,00 (hum mil setecentos e setenta e três reais)

INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA – CNPJ 08.003.034/0001-41

Item 13- (Item Exclusivo) 72 Mesas de Escritório - pelo valor total de R\$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais)

Quanto ao Item 2 – (Item Exclusivo) 15 Balanças antropométrica infantil e Item 15 – (Cota Reservada) 03 compressores Odontológico foram declarados FRACASSADOS.

A ATA na íntegra, as Razões e Decisão do Pregoeiro, encontram-se disponíveis no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573- PE 139/2023

Publique-se.

Osasco, 16 de abril de 2024.

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: AGENTE CUIDA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME
Endereço: Avenida Benedito Alves Turíbio, 654 casa 04 - Padroeira
CNPJ/CPF: 43.887.020/0001-39
CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividades Veterinárias
Nº Protocolo: 000.170/2024
Auto de Infração nº 00225
Data da Lavratura do AIF: 25/03/2024
Auto de Imposição de Penalidade nº 0361 - Advertência
Data da Lavratura do AIP: 11/04/2024
Responsável Legal: Alexandra Silva Matos – CPF: 161.216.618-01
Responsável Técnico: Alexandra Silva Matos – CRMV – SP 50.029

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Departamento de Fiscalização e Controle Urbano

Processo Administrativo: Nº 019382/2023

Interessado (a): **ANTONIA BARBOSA LIMA ALVES.**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 34, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO de LANCHES**, em nome de **ANTONIA BARBOSA LIMA ALVES.**

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 10 de abril de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Departamento de Fiscalização e Controle Urbano

Processo Administrativo: N° 020686/2023

Interessado (a): LETÍCIA RODRIGUES ALVES PEREIRA GOES

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 39, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO de TAPIOCA (TRAILLER)**, em nome de **LETÍCIA RODRIGUES ALVES PEREIRA GOES**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 05 de abril de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

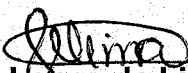


INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2022

Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Olímpio Ferreira Magalhães OAB/SP nº 412.263, constituído pelo servidor, **GCM 2ª Classe James Rodrigues Lima – matrícula nº 191.841**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o **dia 25 de Abril de 2024, às 10:00 horas.**

Osasco, 05 de abril de 2024.


Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão Processante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2022

Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituído pelo servidor, **GCM 3º Classe Roberto Parra Souza – matrícula nº 190.915**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o **dia 25 abril de 2024, às 10:00 horas.**

Osasco, 05 abril de 2024

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão Processante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202403224891

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “ **ATIVA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA**”, localizado na Rua Caçapava, nº 300 – City Bussocaba - Osasco /SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 10 de abril de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202403222255

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**FUNILARIA E PINTURA NOVA CUSTOM**”, localizado na Rua Belo Horizonte, nº 277 – Rochdalle - Osasco /SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 10 de abril de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202403224917

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**LAVA RÁPIDO PONTO VIP**”, localizado na Rua Otávio Shiavinatto, nº 98 – City Bussocaba- Osasco /SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 10 de abril de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação de 5 de abril de 2024, pág. 209– IOMO N° 2621

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU

ONDE SE LÊ:

“RS METAIS”, localizado na R. Evandro Amaral, nº 3920 – Piratininga – Osasco/SP.

LEIA-SE:

“RS METAIS”, localizado na R. Edmundo do Amaral, nº 3920 – Piratininga – Osasco/SP.

Osasco, 10 de abril de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202403225879

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**TABACARIA**”, localizado na Rua Valter Boveri, nº 17 – Bussocaba- Osasco /SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 11 de abril de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: Nº 202403227393

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO.**

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020, Art. 4º, § 4º**, que dispõe o seguinte:

Art. 4º A expedição do Alvará ficará condicionada ao atendimento, por parte do munícipe, à legislação pertinente em vigor e, em especial, às normas de zoneamento, higiene e segurança.
(...)

§ 4º No caso de cassação do Alvará, o contribuinte deverá fechar o estabelecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da administração, sob pena de fechamento administrativo e lacração pelo órgão competente.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial abaixo descrito:

a) **“LAVA RÁPIDO”**, localizado na Rua Dra. Maria Alice Tumani Baglioni, nº 231, Munhoz – Osasco/SP..

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 12 de abril de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

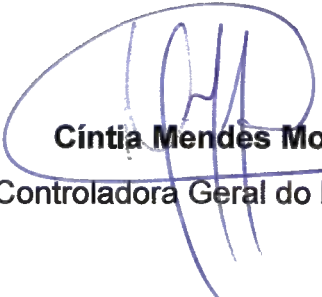
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19437/2023****INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ nº 19.116.488/0001-45, pelo valor de **R\$ 7.205,25 (Sete Mil, Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS OFICIAL**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretária de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 16 de abril de 2024.



Cíntia Mendes Moreira
Controladora Geral do Município

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 154/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS" no **Concurso Público nº. 01/2019**, para o cargo de **Técnico em Gestão: Inspeção de Alunos**:

Cargo 007 - Técnico em Gestão: Inspeção de Alunos

Class. Nome

26º SANDRA MARIA LIMA DE ABREU

Documento

45564041-5 (AUSENTE)

Osasco, 17 de abril de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 154/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS" no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

189º SANDRA PICHUM DE BRITO

Documento

33550483-8 (AUSENTE)

Osasco, 17 de abril de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 02/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 19/04/2024 – Horário: 10h00 às 13h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Departamento de Recursos Humanos

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 19/04/2024 – Horário: 15h30

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 318 – Professor de Direito e Legislação**Lista Geral**

Class. Nome

2º FÁBIO SAMPAIO MASCARENHAS

Inscrição

0434000040

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 17 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 19/04/2024 – Horário: 10h00 às 13h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 19/04/2024 – Horário: 15h20****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 001 - Auxiliar de Administração: Apoio Administrativo

Class. Nome

48º PEDRO REGIS DE MENDONCA

Inscrição

7313841-0

Cargo 007 - Técnico em Gestão: Inspeção de Alunos

Class. Nome

27º EDSON SANTOS DE SOUZA

Inscrição

7426909-7

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 17 de abril de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 19/04/2024 – Horário: 10h00 às 13h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Departamento de Recursos Humanos

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 19/04/2024 – Horário: 16h10

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

<i>Class. Nome</i>	<i>Inscrição</i>
190º. VANESSA PINHEIRO SANTOS	0429006661

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 17 de abril de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 98/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 16 de abril de 2024, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **CELSO BRUNO TORMENA** – Matrícula nº. 3655, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Direito e Legislação**, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2024.

Osasco, 17 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, viúvo, controlador de acesso, nascido em Barueri, Barueri, SP, aos 08/12/1968, filho de HELENO MARTINS DOS SANTOS e de TEODORA MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP

ROSELI PIRES DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Osasco, SP, Registrada no 1º Subdistrito de São José dos Campos, Osasco, SP, aos 09/04/1973, filha de BENONES PIRES DE SOUZA e de MARIA NEUZA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

ALEF MICAEL SOUZA RIBEIRO, brasileira, solteiro, serviços gerais, nascido em 2º Subdistrito, Campinas, Campinas, SP, aos 17/03/1994, filho de CLAUDIA ELAINE SOUZA RIBEIRO, residente em Osasco, SP

JULIANA APARECIDA RALLA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/06/1992, filha de ALVARO RALLA e de ALIETE APARECIDA DA SILVA RALLA, residente em Osasco, SP

COSME DOS SANTOS RAMALHO, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em Brumado, Brumado, BA, aos 04/02/1971, filho de ANANIAS JOSÉ RAMALHO e de IZOLINA DOS SANTOS RAMALHO, residente em Osasco, SP

ELIZABETE DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Brumado, Brumado, BA, aos 03/07/1973, filha de GERONCIO BERNARDINO SILVA e de TERESINHA DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP

RAFAEL NEVES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autonomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/07/1990, filho de LUIS CARLOS DOS SANTOS e de MARINALVA NEVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

KEILA NUNES DE LIMA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 10/05/1997, filha de JORGE NUNES DOS SANTOS e de MARIA DA SOLEDADE LIMA NUNES, residente em Osasco, SP

CLAUDENIR DOS SANTOS, brasileira, viúvo, vigilante, nascido em Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP, aos 04/11/1969, filho de ELEUTERIO DOS SANTOS e de MAGDALENA DE BARROS SANTOS, residente em Osasco, SP

JOSCINALVA LACERDA DE SOUSA, brasileira, solteira, manicure, nascida em Sousa, PB, Registrada em Marizópolis, Sousa, PB, aos 24/02/1982, filha de JOÃO LACERDA DE SOUSA e de RITA MARIA DE SOUSA, residente em Osasco, SP

ISAAC JOVINO LOURENÇO FILHO, brasileira, solteiro, barbeiro, nascido em São Paulo, SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 01/04/1987, filho de ISAAC JOVINO LOURENÇO FILHO e de EDNA BALBINO DA SILVA LOURENÇO, residente em Osasco, SP

ANA MARIA ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Parnarama, MA, Registrada em João Lisboa, Parnarama, MA, aos 30/11/1978, filha de VICENTE PEREIRA DE SOUSA e de MARIA ALVES DE SOUSA, residente em Osasco, SP

DANIEL ALVES DA SILVA, brasileira, solteiro, técnico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 27/04/1999, filho de ALEX SANDRO ALVES DA SILVA e de ELIZA ALVES DA SILVA, residente em Osasco, SP

YASMIN ISIS JESUS PAIVA, brasileira, solteira, banhista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 30/05/2005, filha de GHESMAR PAIVA DE SOUZA e de KELLY DE JESUS BATISTA, residente em Osasco, SP

LUCAS GOMES MARTINS, brasileira, solteiro, operador de empilhadeira, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 13/11/1994, filho de EVERALDO MARTINS SANTOS FILHO e de FRANCISCA GOMES MARTINS, residente em Osasco, SP

NÚBIA COSTA LIMA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 09/02/1997, filha de SÉRGIO ALVES DE LIMA e de DÉBORA APARECIDA DA COSTA LIMA, residente em Osasco, SP

DAVI LUIZ ROSA, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em Cotia, Cotia, SP, aos 16/11/1988, filho de SUELI APARECIDA ROSA, residente em Osasco, SP

MIDIÃ RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, atendente de frios, nascida em Tauá, Tauá, CE, aos 18/03/1980, filha de ELIAS RODRIGUES DE SOUSA e de MIRIAM DOS SANTOS SOUSA, residente em Osasco, SP

JORGE LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, repositor, nascido em 30º Subdistrito Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/11/1966, filho de VALDEMAR VITRIANO DE OLIVEIRA e de MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

ISABEL CRISTINA FERNANDES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, nascida em Tupã, Tupã, SP, aos 01/06/1966, filha de SEBASTIÃO FERNANDES e de ALICE QUEIROZ FERNANDES, residente em Osasco, SP

LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 09/05/1992, filho de SUZANA RIBEIRO, residente em Osasco, SP JAQUELINE PEREIRA BALTAZAR, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 09/06/1993, filha de ANTONIO SOUZA BALTAZAR e de SOLANGE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, residente em Osasco, SP

VALTER GONÇALVES DE AMORIM, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Senhor do Bonfim, BA, Registrado em Distrito de Tijuacu, Senhor do Bonfim, Senhor do Bonfim, BA, aos 05/10/1971, filho de JOSÉ PEREIRA DE AMORIM e de JOSEFA GONÇALVES DE AMORIM, residente em Osasco, SP JOSILENE FERREIRA BARRETO, brasileira, divorciada, copeira hospitalar, nascida em Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP, aos 05/04/1972, filha de JOSIAS FERREIRA BARRETO e de MARIA JURACI FERREIRA BARRETO, residente em Osasco, SP

MARCIO JOSÉ ALEXANDRINO, brasileira, solteiro, motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 22/06/1982, filho de ADEJAIR ERNESTO ALEXANDRINO e de GENI DOS SANTOS ALEXANDRINO, residente em Osasco, SP MARILEI CAMARGO DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de produção, nascida em Promissão, Promissão, SP, aos 03/08/1981, filha de FLORENTINO CAMARGO DA SILVA e de MARIA APARECIDA CAMARGO DA SILVA, residente em Osasco, SP

PAULO RICARDO DA SILVA, brasileira, solteiro, pizzaiolo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 26/05/1989, filho de NORIVALDO DA SILVA e de IVANI ALVES DA SILVA, residente em Osasco, SP GABRIELLA DA CONCEIÇÃO ALVES, brasileira, solteira, estagiária de pedagogia, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 20/06/2002, filha de ADILSON LUIZ ALVES e de ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO LAÇO ALVES, residente em Osasco, SP

DANIEL BEZERRA DA SILVA, brasileira, viúvo, aposentado, nascido em São Joaquim do Monte, São Joaquim do Monte, PE, aos 15/06/1954, filho de JOÃO BEZERRA DA SILVA e de MARIA BEZERRA DA SILVA, residente em Osasco, SP MÔNICA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, viúva, ambulante, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 21/11/1971, filha de JULIO FOGAÇA e de LUIZA GOMES FOGAÇA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP